

São Benedito, 03 de Julho de 2020

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57

SRP 00.008/2020 - SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ENGLOBANDO MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO DE OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO-CE.

#### ESCLARECIMENTOS

01) O órgão já utilizado o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração ofertada?

Sim, tendo como fornecedor a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.04.122/0001-97, sob taxa de administração de 0,0001%.

02) Sobre o item 3.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação, através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade, é preciso informar que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva não necessita de alocação de funcionários para atividade, mas apenas as equipes da empresa já envolvidas como Suporte, SAC, Preposto e etc. Ainda, como a contratação do objeto do Pregão Eletrônico é de autogestão, ou seja, o Gestor do Contrato da Contratante e sua Equipe serão quem operarão o sistema de gerenciamento, não é

necessário uma equipe orçamentista da Contratada Gerenciadora. Estamos corretos?

Sim, contanto que o suporte atenda todas as exigências editalícias.

03) Sobre o cartão magnético para o produto de manutenção preventiva e corretiva da frota, esclarecemos que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota é diferente do sistema de gerenciamento de abastecimento, que ocorre através de cartão magnético. Desta forma, tendo em vista essa diferença em decorrência das operações ocorrerem 100% online, pelo Gestor da Frota da Contratante, não há necessidade de emissão de cartões magnéticos, pois as transações serão todas aprovadas via sistema, pelo Gestor da Frota do Contratante. Desta forma, entendemos que assim estaremos atendendo às necessidades da Contratante. Estamos corretos?

Sim, desde que cumprida todas as exigências editalícias, e em conformidade com o gestor do contrato, o cartão poderá ser substituído.

04) Sobre o item apresentação da Nota Fiscal, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Sim

05) Será aceito taxa negativa/desconto?

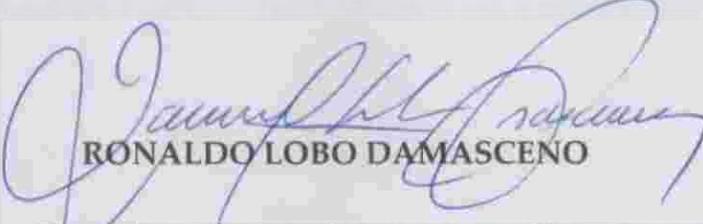
Sim, conforme consta no item 2.1.1. do termo de referência.

*A taxa máxima aceita no certame será de 0,0033%, apurada através da média aritmética das pesquisas de preços de mercado realizadas pelo setor de compras do Município de São Benedito-CE.*



06) Sobre o item g) Disponibilizar acesso ao Sistema Audatex Molicar ou outro instrumento hábil similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Temporária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios. Quantas licenças do sistema Audatex devem ser disponibilizadas para o órgão?

Somente uma licença por contrato.



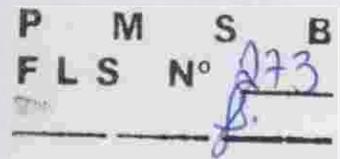
**RONALDO LOBO DAMASCENO**  
Pregoeiro Municipal de São Benedito/CE

RE: Prefeitura Municipal de São Benedito/CE - PE 008/2020 - 06/07/2020 -  
Esclarecimentos

LICITAÇÃO SÃO BENEDITO <licitacaosb@hotmail.com>

Sex, 03/07/2020 13:39

Para: SILVA Drielli Duarte da <drielli.silva@edenred.com>



Boa Tarde!

Segue esclarecimento.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA Ticket Soluções  
HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57**

SRP 00.008/2020 - SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ENGLOBANDO MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO DE OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO-CE.

#### ESCLARECIMENTOS

01) O órgão já utilizado o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração ofertada?

Sim, tendo como fornecedor a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.04.122/0001-97, sob taxa de administração de 0,0001%.

02) Sobre o item 3.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação, através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade, é preciso informar que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva não necessita de alocação de funcionários para atividade, mas apenas as equipes da empresa já envolvidas como Suporte, SAC, Preposto e etc. Ainda, como a contratação do objeto do Pregão Eletrônico é de autogestão, ou seja, o Gestor do Contrato da Contratante e sua Equipe serão quem operarão o sistema de gerenciamento, não é necessário uma equipe orçamentista da Contratada Gerenciadora. Estamos corretos?

Sim, contanto que o suporte atenda todas as exigências editalícias.

03) Sobre o cartão magnético para o produto de manutenção preventiva e corretiva da frota, esclarecemos que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva



1) O órgão já utilizado o serviço de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração ofertada? \_\_\_\_\_

2) Sobre o item 3.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação, através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade, é preciso informar que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva não necessita de alocação de funcionários para atividade, mas apenas as equipes da empresa já envolvidas como Suporte, SAC, Preposto e etc. Ainda, como a contratação do objeto do Pregão Eletrônico é de autogestão, ou seja, o Gestor do Contrato da Contratante e sua Equipe serão quem operarão o sistema de gerenciamento, não é necessário uma equipe orçamentista da Contratada Gerenciadora. Estamos corretos?

3) Sobre o cartão magnético para o produto de manutenção preventiva e corretiva da frota, esclarecemos que o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota é diferente do sistema de gerenciamento de abastecimento, que ocorre através de cartão magnético. Desta forma, tendo em vista essa diferença em decorrência das operações ocorrerem 100% online, pelo Gestor da Frota da Contratante, não há necessidade de emissão de cartões magnéticos, pois as transações serão todas aprovadas via sistema, pelo Gestor da Frota do Contratante. Desta forma, entendemos que assim estaremos atendendo às necessidades da Contratante. Estamos corretos?

4) Sobre o item apresentação da Nota Fiscal, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que estaremos atendendo às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

5) Será aceito taxa negativa/desconto?

6) Sobre o item g) Disponibilizar acesso ao Sistema Audatex Mollicar ou outro instrumento hábil similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Temporária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios. Quantas licenças do sistema Audatex devem ser disponibilizadas para o órgão?

Atenciosamente,



**Drielli Duarte da Silva**  
Mercado Pública – Licitações

Tel. +55 51 3920 2200 Ramal 8267  
[drielli.silva@edenred.com](mailto:drielli.silva@edenred.com)

[ticketlog.com.br](http://ticketlog.com.br)

